

REQUERIMENTO Nº , DE 2024
(Do Sr. OLIVAL MARQUES)

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração aos 103 anos da Convenção Interestadual de Ministros e Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Pará - COMIEADEPA.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 68 de Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Sessão Solene, no dia 21 de agosto de 2024, as 09hs, em comemoração aos 103 anos da Convenção Interestadual de Ministros e Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Pará - COMIEADEPA

JUSTIFICATIVA

A COMIEADEPA - Convenção Interestadual de Ministros e Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Pará, ao longo de seus 103 (cento e três) anos, tem desempenhado um papel fundamental na orientação espiritual, social, cultural, médica, hospitalar e jurídica, em parceria com diversos Órgãos, tanto da iniciativa privada quanto na esfera pública, beneficiando milhares de pessoas da região, em especial aquelas desprovidas de melhores condições de vida (material, psicológica e espiritual). Os serviços desempenhados não estão presentes somente no Estado do Pará, mas também tem influência significativa em todo o Brasil. Esta sessão solene será uma oportunidade para reconhecer e celebrar as contribuições da COMIEADEPA para a sociedade brasileira ao longo de mais de um século.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado OLIVAL MARQUES
MDB/PA





Requerimento de Sessão Solene **(Do Sr. Olival Marques)**

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração aos 103 anos da Convenção Interestadual de Ministros e Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Pará - COMIEADEPA.

Assinaram eletronicamente o documento CD246896353500, nesta ordem:

- 1 Dep. Olival Marques (MDB/PA)
- 2 Dep. Raniery Paulino (REPUBLIC/PB)
- 3 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 4 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 5 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL)
- 6 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE *-(P_7397)
- 7 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) - LÍDER
- 8 Dep. Cobalchini (MDB/SC)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

